



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2023

Processo Geral nº.....: 059/2023
Data de Abertura da Licitação:30/03/2023
Data de Abertura das Propostas....: 04/05/2023
Horário.....: 09:00

Esta licitação será avaliada: Maior Preço Unitário.

OBJETIVO:

Concessão de uso onerosa de imóvel do Município, consistindo na exploração do Ginásio de Esportes.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 1 - Local de entrega das Propostas.....: SALA DE LICITAÇÕES
- 2 - Local de entrega do Objeto Licitado: SALA DE LICITAÇÕES
- 3 - Prazo de entrega das Propostas.....: 04/05/2023
- 4 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Após assinatura do contrato.
- 5 - Condições de Pagamento.....: Mensalmente.
- 6 - Validade da Proposta.....: 60 dias.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00, do dia 04/05/2023, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas referentes ao presente Edital.

1. OBJETO

1.1 - Constitui Objeto da Presente Licitação:

Concessão de uso onerosa de imóvel do Município, consistindo na exploração do Ginásio de Esportes.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Concessão de uso onerosa de imóvel do Município Concessão de uso onerosa de imóvel do Município, consistindo na exploração do Ginásio de Esportes, que possui área total de 707,40 m2; sendo que o valor é mensal;	12	UN		427,00	5.124,00

- 1.2 Ficará a cargo do Município as despesas de água, energia elétrica, manutenção e conservação do imóvel, ficando o Concessionário responsável por eventuais danos que ocorrem junto ao mesmo, tais como vidros quebrados, portas quebradas, banheiros, etc.
- 1.3 Ao Concessionário caberá a limpeza interna e externa do Ginásio,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

num raio de 15 metros, logo após a utilização do mesmo, mantendo-o sempre limpo para a utilização.

- 1.4 O Município se reserva o direito de utilizar o referido imóvel para atividades culturais, educativas, sociais e outras, sejam elas promovidas ou nas quais o Município tenha participação na organização, devendo tão somente o Município comunicar ao Concessionário com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- 1.5 É vedado o uso do Ginásio para bailes e jantares dançantes sem a expressa autorização do Município.
- 1.6 O valor máximo para locação dos jogos será de R\$ 35,00 (vinte reais) por hora/jogo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra taxa relacionada com a prática do esporte, o valor após 01(um) ano de contrato, poderá ser reajustado no mesmo índice do contrato.
- 1.7 Poderá o Concessionário alugar o Ginásio para a realização de eventos, desde que devidamente autorizados pelo Município, pelo valor diário máximo equivalente ao valor mensal de locação, apresentado na proposta vencedora.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 2.1 Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.
- 2.2 Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital.
- 2.3 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA):

1. As propostas deverão ser entregues em uma via, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou por seus procuradores devidamente constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, acompanhado da documentação para habilitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome Completo)

2.4 O envelope nº 01 deverá conter:

2.4.1 Para Pessoa Jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Quatro Irmãos/RS, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débito - CND.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

2.4.2 Para Pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio;
- f) Comprovante de residência.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentação na abertura de envelope nº 01, para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos por fax.

2. Se alguma das certidões emitidas via Internet apresentarem dúvidas quanto sua clareza, a Comissão Permanente de Licitações interromperá a reunião e verificará a veracidade das mesmas.

3. Os documentos elencados nas letras acima deverão ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

2.5 O Envelope nº 02 deverá conter:

- a) A proposta em linguagem clara e explicativa, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, duas casas após a vírgula, do valor mensal proposto, não inferior a R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).
- b) O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade subentende-se 60 (sessenta) dias.
- c) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.
- d) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3. DO JULGAMENTO

3.1 A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido nos artigos 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 No dia e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus componentes e licitantes ou seus representantes legais, procedendo a seguir a abertura do envelope Documentação.

3.3 Os documentos contidos no envelope nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

3.4 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

3.5 Os envelopes Proposta de Preço das proponentes inabilitadas ficarão a disposição dos licitantes, após a fase de habilitação, os quais serão devolvidos mediante recibo, pela Comissão Permanente de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

3.6 Serão inabilitados da presente Licitação, os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato ou motivo que lhe deu causa.

3.7 Se todas as propostas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

3.8 Os envelopes Proposta de Preço serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, depois de analisada a documentação, no dia, hora e local previamente determinados, conforme preâmbulo deste Edital.

3.9 As propostas contidas no envelope nº 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas partes proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

3.10 Será considerada vencedora a Pessoa Jurídica/Física que apresentar o Maior Lance ou Oferta.

3.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio em sessão pública, com a convocação prévia de todos os participantes.

3.12 A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pela Comissão Permanente de Licitações.

3.13 Das fases da licitação, ou seja, da abertura do envelope nº 01 (Documentação) e do envelope nº 02 (Proposta de Preço), será lavrada ata circunstanciada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer manifestação ser feita durante os trabalhos de abertura, através de pessoa devidamente credenciada pela pessoa proponente.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 A presente Concessão de Uso de Imóvel tem caráter oneroso, sendo que o Concessionário deverá efetuar o pagamento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente junto Tesouraria do Município.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de Concessão será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a critério do Município.

5.2 Se houver prorrogação da Concessão, será usado como indexador para reajuste do valor a correção do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

6. DA ADJUDICAÇÃO:

6.1 Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a autora da proposta de Maior Lance ou Oferta, conforme descrito anteriormente.

7. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Concessão a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor do Termo de Concessão, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 Dos atos da Administração praticados no Procedimento Licitatório em curso caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9. PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO:

9.1 Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificarão o licitante vencedor para no prazo de 03 (três) dias assinar o Termo de Concessão, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Ao licitante vencedor convocado para assinar o Termo de Concessão que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Termo de Concessão.

9.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o Termo de Concessão a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do Termo de Concessão, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax.

10.2 A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Concorrência.

10.3 O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

10.4 A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 A homologação da presente Concorrência é de competência do Senhor Prefeito.

10.7 A minuta do Termo de Concessão é parte integrante do presente Edital.

10.8 A Lei Federal nº 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

10.9 É facultado a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente de documentação ou proposta de preços.

11. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, na Secretaria Municipal de Administração, sita na Rua Isidoro Eisenberg, s/n, Centro, Quatro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Irmãos/RS. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.quatroirmaos.rs.gov.br, informações serão prestadas no Departamento de Licitações pelo fone (54) 99278-5494, (54) 99278-5472, (54) 99278-5543.

Quatro Irmãos, 30 de março de 2023

GIOVAN POGANSKI
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

PROPOSTA DE PREÇOS

Para: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Referente: Proposta de Preços

Licitante:

CNPJ/CPF:

Edital de Concorrência nº 001/2023

Data de Abertura das Propostas: 04/05/2023

Horário de Abertura: 09:00

Item(ns) :

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Mensal	Preço Total
1	12,0000 UN	Concessão de uso onerosa de imóvel do Município, consistindo na exploração do Ginásio de Esportes.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

-----, -----

Local Data

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil